PREFEITURA DE
Serra Talhada
GABINETE DA VOCÊ

LEI Nº 1.926, DE 26 DE JULHO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 188, de 3 maio de 2013 nas disposições que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Modifica a nomemclatura e simbolo do cargo de Diretor de Matadouro Público, simbolo DDMP-CC2, constante do quadro da Secretaria de Agricultura e Recursos Hidricos - SEMARH, do Anexo Único, da Lei complementar nº 188/2013, que trata dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ORD	CARGO	QUANT	SIMB	SALÁRIO (R$)
	Diretor da Feira de Animais – Nivel II	01	DDFA – CC2	1.800,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar suficiente.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 26 de julho de 2022.

PUBLICADO
Em 26/07/2022
Marilene dos S. Amaro
Agente Administrativo
Matrícula: 051

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada –

PROJETO D LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05